



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

DESPACHO

Projeto de Lei nº 31/2023

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 31/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo a desapropriar, em favor do Município de Novo Oriente, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer, bem como sobre a convocação do Prefeito Municipal.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente/CE, 10 de agosto de 2023.

Antonio Euladio Gomes Oliveira

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente

CIENTE:

[Handwritten signatures of council members]



Mensagem nº 31/2023 ao Projeto de Lei nº 31/2023



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e deliberação por Vossas Excelências, **em regime de urgência especial**, o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo a desapropriar, em favor do Município de Novo Oriente, o imóvel que especifica, e dá outras providências

O presente projeto se justifica pela localização estratégica do imóvel, próximo ao centro da Cidade, que possui uma casa construída que será realizada a adequação e instalação da Unidade Básica de Saúde do bairro e, futuramente, no terreno restante a construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Nesse sentido, esperamos contar com a deliberação favorável desta Casa Legislativa, apresentando no ensejo, protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 07 de agosto de 2023.

JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO
NETO:77801857372

Assinado de forma digital por JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO NETO:77801857372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTTI Multipla
v5, ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO NETO:77801857372
Dados: 2023.08.09 08:15:20 -03'00'

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

Prefeito Municipal de Novo Oriente



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



LAUDO DE AVALIAÇÃO
IMÓVEL: CASA
PROPRIETÁRIO: ROMÁRIO DA SILVA
DELFINO

APROVADO
Em 18 de 08 de 23
Antônio Eudálio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

Novo Oriente, 10 de Julho de 2023



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA

APRESENTAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - PORTARIA Nº 001.01.02.2023

MEMBROS:

Maria Pereira Araújo - Engenheira Civil

José Aroldo Coelho da Silva – Agente administrativo

Francisco Ribeiro de Araújo – Auxiliar Administrativo

SOLICITANTE/PROPRIETÁRIO:

Nome: Romário da Silva Delfino

CPF: 042.110.983-14

Endereço: Rua Frei Vidal da Penha, 1436, São José - Zona Urbana

Município: Crateús/CE



ENDEREÇO DO IMÓVEL:

Endereço: Rua Antonio Claudino Sales

Bairro: Colina

Município: Novo Oriente/CE

ÁREAS:

ÁREA DO IMÓVEL – CASA : 210 m²

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Documento apresentado: Escritura Particular de Compra e Venda

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO:

O presente Laudo de Vistoria e Avaliação é de interesse do proprietário: Romario da Silva Delfino, 1436, São Jose –Zona Urbana, Crateús/CE, e tem por finalidade avaliar o valor do imóvel, constando de terreno com área de 210,00 m².

JUSTIFICATIVA:

O presente imóvel possui localização estratégica, visto que se localiza próximo ao centro da cidade. Dessa forma, de acordo com o Interesse Público, a citada propriedade está sendo objeto de avaliação para levantar valores para venda.

APROVADO
Em 18 de 03 de 23
Antônio Euládio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:

Endereço:

Uma Casa localizada na Rua Antonio Claudino Sales, s/n, Colina, Zona Urbana de Novo Oriente, Estado do Ceará, medindo de largura 7,00 m de frente para o lado Oeste e 7,00 m nos fundos lado Leste. 30,00 m de comprimento no lado Sul e 30,00 m de comprimento no lado Norte, totalizando uma área de 210 m² (Duzentos e dez) metros quadrados.

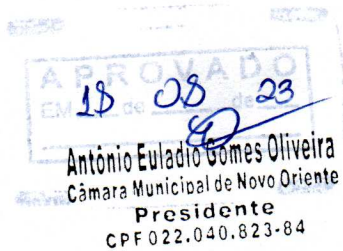
CARACTERÍSTICAS:

- 1) Topografia – Plano.

Confrontações:

- NORTE – Limitado com a Propriedade de Deide Sara Soares;
- SUL – Limitado com a Propriedade de Maria Fátima;
- LESTE – Limitado com a Propriedade de Nancy Maria Saboia Coutinho Sousa ;
- OESTE – Limitado com a Rua Antonio Claudino Sales.

Conforme mostrado na planta de situação anexa.



DADOS DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

PESQUISAS DE MERCADO

Data-base: 10/07/2023.



As fontes de pesquisa apresentadas no presente laudo de avaliação, que serviram de base para a definição do valor avaliado são as seguintes:

Amostra 1

Proprietário: Elizabete Ferreira de Oliveira
Endereço Terreno: Rua Gentil Aragão, s/n, Colina
Área: 5,30m X 30,00 m = 159,00 m²
Valor do terreno = R\$ 143.751,90
Valor por metro quadrado = R\$ 904,10
Fator de homogeneização F1:1,00

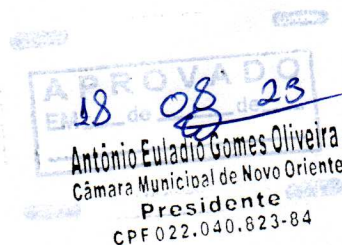


Amostra 2

Proprietário: Eduardo Teixeira Mota
Endereço Terreno: Rua Antonio Claudino Sales, s/n, Colina
Área: 8,00 m X 35,00 m = 280,00 m²
Valor do terreno = R\$ 253.512,00
Valor por metro quadrado = R\$ 905,40
Fator de homogeneização F1:1,00

Amostra 3

Proprietário: Maria Fernandes de Deus
Endereço Terreno: Rua Antonio Claudino Sales, s/n, Colina
Área: 6,00 m X 25,00 m = 150,00 m²
Valor do terreno = R\$ 135.840,00
Valor por metro quadrado = R\$ 905,60
Fator de homogeneização F1:0,8

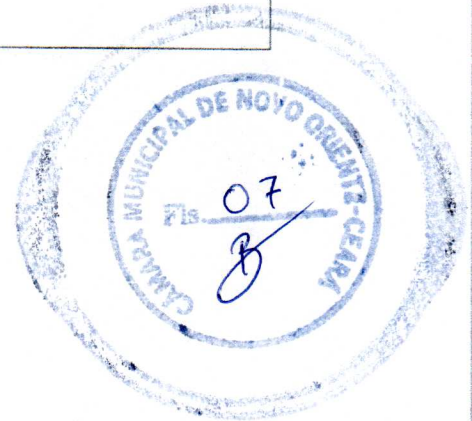


IMÓVEL	R\$/m ²	F1	R\$/m ² homogeneizado
Elizabeth Ferreira de Oliveira	904,10	1,00	904,10
Eduardo Teixeira Mota	905,40	1,00	905,40
Maria Fernandes de Deus	1.132	0,80	905,60

Valores de homogeneização(Xi), em \$/m²:
Média = X = somatório (Xi)/n = 905,03

Desvio Padrão = S = ((somatório(X-Xi)²)/(n-1))^{0,5}

S = 0,81



Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |X_i - X| / S < VC$

Valor crítico para 3 amostras, pela Tabela de Chauvenet: **VC = 1,38**

Amostra 1: $d = |904,10 - 905,03| / 0,81 = 1,15 < 1,38$ amostra pertinente

Amostra 2: $d = |905,40 - 905,03| / 0,81 = 0,45 < 1,38$ amostra pertinente

Amostra 1: $d = |905,60 - 905,03| / 0,81 = 0,70 < 1,38$ amostra pertinente

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas:

$Li = X - tc * S / ((n-1) ^ 0,50)$ e $Ls = X + tc * S / ((n-1) ^ 0,50)$

Onde tc é o valor da Tabela de Percentuais da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA

$$Li = 905,03 - 1,89 * (0,81 / ((3-1) ^ 0,50)) = 904,14$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 905,03 + 1,89 * (0,81 / ((3-1) ^ 0,50)) = 905,92$$



Cálculo do campo de arbitrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbitrio será estipulado em +- 10% em torno da média.

$$\text{Média} = (Li+Ls)/2 = 905,03$$

Campo do arbitrio = de (Média-10%) a (Média+10%)

Campo do arbitrio = 814,53 a 995,54

Tomada de decisão sobre o valor venal do terreno avaliando:

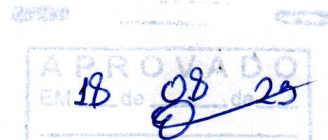
Valor do metro quadrado (m²) do terreno avaliado: R\$ 904,76 (Novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Resultado final:

Valor final (VF) = Valor do metro quadrado * área do terreno

$$VF = R\$ 904,76 * 210 \text{ m}^2 = R\$ 189.999,60$$

Valor do terreno avaliando = R\$ 189.999,60



Antônio Euládio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84



2. CONCLUSÃO FINAL

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Vterreno = R\$ 189.999,60 (Cento e oitenta e nove mil reais e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

SISTEMÁTICA DE TRABALHO:

Durante o trabalho foram adotados os seguintes procedimentos:

- Vistoria da região onde se encontra o imóvel objeto da avaliação, para conhecer sua localização, características e serviços públicos.
- Realização de pesquisa, na região, de preços de imóveis urbanos ofertados e comercializados, possuidores de parâmetros semelhantes ao bem a ser avaliado.

METODOLOGIA APLICADA/ADOTADA:

Para avaliação: Usamos o método comparativo de preços de mercado;

Maria Pereira Araújo

MARIA PEREIRA ARAÚJO

CREA-CE nº 335760-CE

Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis

Francisco Ribeiro de Araújo

FRANCISCO RIBEIRO DE ARAÚJO

Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis

Novo Oriente, 10 de Julho de 2023

APROVADO
18 08 23
Antônio Euládio Gomes Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Novo Oriente
CPE 022.040.823-84

MEMORIAL DESCRITIVO

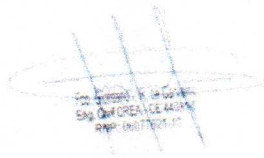


IMÓVEL: CASA
ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
CNPJ: 07.982.010/0001-19
LOCAL/MUNICÍPIO/UF: RUA ANTONIO CLAUDINO SALES, S/N, COLINA -ZONA URBANA DE NOVO ORIENTE/CE.

ÁREA: 210,00 M²

PERÍMETRO: 74,00 M

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **P.1** situado no limite com a **PROPRIEDADE DE DEIDE SARA SOARES**; deste segue confrontando com a referida Propriedade com **Longitude 303.286,71 E** e **Latitude 9.387.321,09 S** e distância de 30,00 metros até o vértice **P.2** situada no limite com a **PROPRIEDADE DE NANCY MARIA SABÓIA COUTINHO**; deste segue confrontando com a referida Propriedade com **Longitude 303.316,57 E** e **Latitude 9.387.324,02 S** e distância de 7,00 metros até o vértice **P.3** situado no limite com a **PROPRIEDADE DE MARIA DE FÁTIMA**; deste segue confrontando com a referida Propriedade com **Longitude 303.317,25 E** e **Latitude 9.387.317,05 S** e distância de 30,00 metros até o vértice **P.4**; situado no limite com a **RUA ANTONIO CLAUDINO SALES**; deste segue confrontando com a referida Rua com **Longitude 303.287,40 E** e **Latitude 9.387.314,12 S** e distância de 7,00 metros até o vértice **P.1**, início da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho
Responsável Técnico

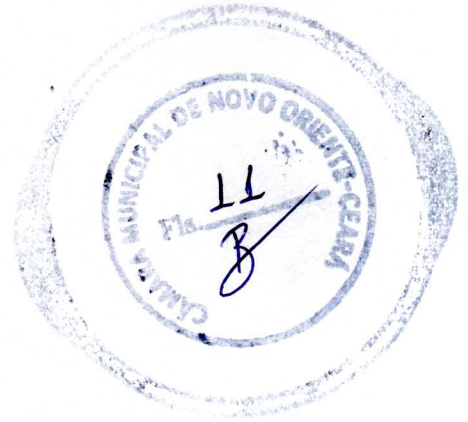
Antônio Euládio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



LAUDO DE AVALIAÇÃO
IMÓVEL: CASA
PROPRIETÁRIO: ROMÁRIO DA SILVA
DELFINO

APROVADO
EM 18 de 08 de 23

Antônio Euladio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

Novo Oriente, 10 de Julho de 2023



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



APRESENTAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - PORTARIA Nº 001.01.02.2023

MEMBROS:

Maria Pereira Araújo - Engenheira Civil
José Aroldo Coelho da Silva – Agente administrativo
Francisco Ribeiro de Araújo – Auxiliar Administrativo

SOLICITANTE/PROPRIETÁRIO:

Nome: Romário da Silva Delfino
CPF: 042.110.983-14
Endereço: Rua Frei Vidal da Penha, 1436, São José - Zona Urbana
Município: Crateús/CE

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

Endereço: Rua Antonio Claudino Sales
Bairro: Colina
Município: Novo Oriente/CE



Antônio Euládio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.623-84

ÁREAS:

ÁREA DO IMÓVEL – CASA : 210 m²

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Documento apresentado: Escritura Particular de Compra e Venda

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO:

O presente Laudo de Vistoria e Avaliação é de interesse do proprietário: Romario da Silva Delfino, 1436, São Jose –Zona Urbana, Crateús/CE, e tem por finalidade avaliar o valor do imóvel, constando de terreno com área de 210,00 m².

JUSTIFICATIVA:

O presente imóvel possui localização estratégica, visto que se localiza próximo ao centro da cidade. Dessa forma, de acordo com o Interesse Público, a citada propriedade está sendo objeto de avaliação para levantar valores para venda.



MEMÓRIA DE CÁLCULO



1. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:

Endereço:

Uma Casa localizada na Rua Antonio Claudino Sales, s/n, Colina, Zona Urbana de Novo Oriente, Estado do Ceará, medindo de largura 7,00 m de frente para o lado Oeste e 7,00 m nos fundos lado Leste. 30,00 m de comprimento no lado Sul e 30,00 m de comprimento no lado Norte, totalizando uma área de 210 m² (Duzentos e dez) metros quadrados.

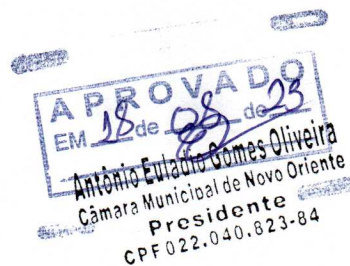
CARACTERÍSTICAS:

1) Topografia – Plano.

Confrontações:

- NORTE – Limitado com a Propriedade de Deide Sara Soares;
- SUL – Limitado com a Propriedade de Maria Fátima;
- LESTE – Limitado com a Propriedade de Nancy Maria Saboia Coutinho Sousa ;
- OESTE – Limitado com a Rua Antonio Claudino Sales.

Conforme mostrado na planta de situação anexa.



DADOS DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

PESQUISAS DE MERCADO

Data-base: 10/07/2023.



As fontes de pesquisa apresentadas no presente laudo de avaliação, que serviram de base para a definição do valor avaliado são as seguintes:

Amostra 1

Proprietário: Elizabete Ferreira de Oliveira
Endereço Terreno: Rua Gentil Aragão, s/n, Colina
Área: 5,30m X 30,00 m = 159,00 m²
Valor do terreno = R\$ 143.751,90
Valor por metro quadrado = R\$ 904,10
Fator de homogeneização F1:1,00

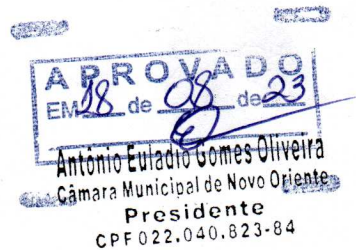


Amostra 2

Proprietário: Eduardo Teixeira Mota
Endereço Terreno: Rua Antonio Claudino Sales, s/n, Colina
Área: 8,00 m X 35,00 m = 280,00 m²
Valor do terreno = R\$ 253.512,00
Valor por metro quadrado = R\$ 905,40
Fator de homogeneização F1:1,00

Amostra 3

Proprietário: Maria Fernandes de Deus
Endereço Terreno: Rua Antonio Claudino Sales, s/n, Colina
Área: 6,00 m X 25,00 m = 150,00 m²
Valor do terreno = R\$ 135.840,00
Valor por metro quadrado = R\$ 905,60
Fator de homogeneização F1:0,8



IMÓVEL	R\$/m ²	F1	R\$/m ² homogeneizado
Elizabeth Ferreira de Oliveira	904,10	1,00	904,10
Eduardo Teixeira Mota	905,40	1,00	905,40
Maria Fernandes de Deus	1.132	0,80	905,60

Valores de homogeneização(Xi), em \$/m²:
Média = X = somatório (Xi)/n = 905,03

Desvio Padrão = S = ((somatório(X-Xi)²)/(n-1))^{0,5}
S = 0,81



Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |X_i - X| / S < VC$

Valor crítico para 3 amostras, pela Tabela de Chauvenet: **VC = 1,38**

Amostra 1: $d = |904,10 - 905,03| / 0,81 = 1,15 < 1,38$ amostra pertinente

Amostra 2: $d = |905,40 - 905,03| / 0,81 = 0,45 < 1,38$ amostra pertinente

Amostra 1: $d = |905,60 - 905,03| / 0,81 = 0,70 < 1,38$ amostra pertinente

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas:

$Li = X - tc * S / ((n-1) ^ 0,50)$ e $Ls = X + tc * S / ((n-1) ^ 0,50)$

Onde tc é o valor da Tabela de Percentuais da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):



Antônio Euládio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84



$$Li = 905,03 - 1,89 * (0,81 / ((3-1) ^ 0,50)) = 904,14$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 905,03 + 1,89 * (0,81 / ((3-1) ^ 0,50)) = 905,92$$



Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em +- 10% em torno da média.

$$\text{Média} = (Li+Ls)/2 = 905,03$$

Campo do arbítrio = de (Média-10%) a (Média+10%)

Campo do arbítrio = 814,53 a 995,54

Tomada de decisão sobre o valor venal do terreno avaliando:

Valor do metro quadrado (m²) do terreno avaliado: R\$ 904,76 (Novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Resultado final:

Valor final (VF) = Valor do metro quadrado * área do terreno

$$\text{VF} = \text{R\$ } 904,76 * 210 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 189.999,60$$

Valor do terreno avaliando = R\$ 189.999,60



Antonio Euladio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.623-84



2. CONCLUSÃO FINAL

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Vterreno = R\$ 189.999,60 (Cento e oitenta e nove mil reais e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

SISTEMÁTICA DE TRABALHO:

Durante o trabalho foram adotados os seguintes procedimentos:

- a) Vistoria da região onde se encontra o imóvel objeto da avaliação, para conhecer sua localização, características e serviços públicos.
- b) Realização de pesquisa, na região, de preços de imóveis urbanos ofertados e comercializados, possuidores de parâmetros semelhantes ao bem a ser avaliado.

METODOLOGIA APLICADA/ADOTADA:

Para avaliação: Usamos o método comparativo de preços de mercado;

Maria Pereira Araújo

MARIA PEREIRA ARAÚJO

CREA-CE nº 335760-CE

Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis

Francisco Ribeiro de Araújo

FRANCISCO RIBEIRO DE ARAÚJO

Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis



Novo Oriente, 10 de Julho de 2023



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E TRABALHO

**Parecer ao Projeto de Lei nº
31/2023 de 07 de agosto de 2023,
originário do Poder Executivo.**

I – RELATÓRIO

Está proposto pelo Poder Executivo a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 31/2023 de 07 de agosto de 2023 que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

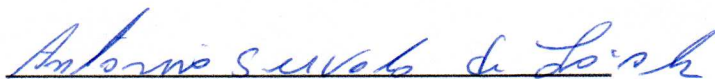
II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto nos incisos III e XII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo. A técnica legislativa está obedecida.

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhida na forma como apresentada. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.



RELATOR



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Redação, Legislação e Trabalho em sessão realizada no dia 17 de agosto de 2023, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 31/2023 de 07 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Antonio Sampaio de Lira

Presidente

Relator

A favor () Contra

Helio Rodrigues Coutinho

Vice-presidente

A favor () Contra

João Fernandes de

Membro

A favor () Contra



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Parecer ao Projeto de Lei nº
31/2023 de 07 de agosto de 2023,
originário do Poder Executivo.**

I – RELATÓRIO

Está proposto pelo Poder Executivo a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 31/2023 de 07 de agosto de 2023 que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – ANÁLISE

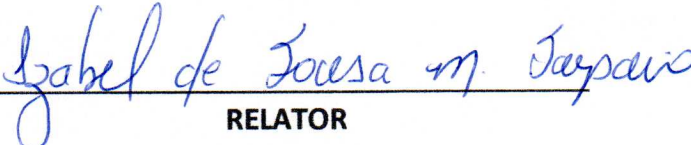
A matéria em análise trata de autorização legislativa para desapropriação de imóvel, com a finalidade de futura instalação de equipamento relacionado a área da saúde. O projeto de lei vem acompanhado de laudo técnico de avaliação, onde constam todas as informações relativas ao imóvel.

A matéria atende ao interesse público, na medida que contempla área sensível da administração e irá melhorar a qualidade de atendimento da saúde pública municipal.

III – VOTO

Em face do exposto a matéria deve ser APROVADA, pois revestida de relevância para um melhor funcionamento da saúde pública municipal.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.


RELATOR



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças, em sessão realizada no dia 17 de agosto de 2023, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 31/2023 de 07 de agosto de 2023 da lavra do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Isabel de Sousa Martins Jayus

Presidente

Relator

A favor () Contra

[Signature]

Vice-presidente

A favor () Contra

Antônio Freire Batista Castro

Membro

A favor () Contra



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



CHAMADA DE VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 31/2023

- | | | |
|---|---|---------------------------------|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 2 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 3 - ANTONIO SERVOLO DE LOIOLA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 4 - DARIO FERNANDES ARAÚJO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES DE SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 6 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 7 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 8 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 9 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 10 - FCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 11 - ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> NÃO VOTANTE | <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 18 de agosto de 2023.

EM 18 de 08 de 23
Antonio Euladio Gomes Oliveira

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente
Antonio Euladio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84